

1 **ATA 2625ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos dezoito dias do mês de janeiro do  
2 ano de 2017, às nove horas e cinquenta minutos, em primeira chamada, teve início em  
3 sua Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima vigésima  
4 quinta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a  
5 Presidência da Conselheira Bernardete Angelina Gatti. Enquanto aguardava *quórum*,  
6 procedeu-se ao sorteio dos processos das Câmaras de Educação Básica e de  
7 Educação Superior. Às dez horas e dez minutos, a Senhora Presidente deu início à  
8 Sessão. Compareceram os Conselheiros Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco de  
9 Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar  
10 Namó de Mello, Hubert Alquéres, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Márcio  
11 Cardim, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton  
12 José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro e Roque Theóphilo Júnior. **01.** A Ata  
13 de nº 2624 de 14/12/2016 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência  
14 os Conselheiros Ana Amélia Inoue, Décio Lencioni Machado, Francisco Antônio Poli,  
15 Jacintho Del Vecchio Júnior, Jair Ribeiro da Silva Neto, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari,  
16 Martin Grossmann, Sylvia Figueiredo Gouvêa e Rose Neubauer. **03. AVISOS E**  
17 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** iniciou saudando a todos e desejando que 2017  
18 seja um ano produtivo e feliz. **a)** comunicou e cumprimentou a Cons<sup>a</sup> Laura Laganá que  
19 foi indicada para compor o Conselho Curador da Fundação Universidade Virtual do  
20 Estado de São Paulo, como titular, na qualidade de representante do Centro Estadual  
21 de Educação Tecnológica “Paula Souza”, por um mandato de quatro anos; **b)** o Fórum  
22 Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação se reuniu no dia treze de dezembro  
23 com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e com a Secretaria de  
24 Articulação com os Sistemas de Ensino, onde foi feita a apresentação de um  
25 documento produzido anteriormente. A grande preocupação do Fórum Nacional dos  
26 Conselhos Estaduais de Educação é que ainda não está claro no documento como são  
27 feitas as articulações em termos de se respeitar as diferenças regionais dentro da  
28 Federação. A Senhora Presidente disse que foram feitos quinze encaminhamentos do  
29 documento e, conforme for avançando na discussão, ela trará as notícias para o  
30 Plenário; **c)** comunicou que devido a necessidade do estabelecimento de um  
31 instrumento de regulação devidamente acordado entre os Conselhos de Educação dos  
32 Estados e do Distrito Federal, conferindo efetividade ao regime de colaboração entre  
33 eles, em relação à oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação  
34 Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do  
35 Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, foi  
36 elaborado um Termo de Colaboração. Comentou que esse termo já foi enviado a todos  
37 os Conselheiros, mas que será reenviado para que todos leiam e analisem. Informou  
38 que dezessete estados já o assinaram, mas ela não quis dar uma resposta só pela  
39 Presidência. Disse que os Conselhos que ainda não assinaram poderão fazê-lo através  
40 de um termo aditivo e por esse motivo agendou a discussão desse assunto para a  
41 Plenária do dia 1º de fevereiro para dar uma resposta ao Fórum se o CEE assinará ou  
42 não esse Termo de Colaboração. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o  
43 **Cons. Francisco José Carbonari** informou que encaminhará à Presidência, para que  
44 dê os devidos encaminhamentos, dois Projetos de Deliberação: um é sobre o Regime  
45 de Colaboração entre o estado e os municípios, na organização dos sistemas  
46 municipais e, o outro, de autorização para abertura de Educação Infantil que surgiu a  
47 partir de um pedido da Universidade Estadual de Campinas, posto que o Conselho  
48 Estadual de Educação é o Órgão competente para isso. A **Senhora Presidente** disse  
49 que examinará esses projetos com muita atenção e em seguida fará o  
50 encaminhamento dos mesmos às Câmaras de Educação Básica e de Educação  
51 Superior. A **Cons<sup>a</sup> Guiomar Namó de Mello** falou sobre o Projeto Ensina Brasil cujo  
52 objetivo é criar um movimento pela educação no país, atraindo jovens talentos e  
53 desenvolvendo agentes de transformação, começando pela sala de aula. Já foram

1 recrutados e capacitados jovens talentos de diversas carreiras para darem aula por  
2 dois anos em escolas vulneráveis, de forma remunerada, com capacitação e mentoria  
3 constante. Com a parceria e apoio dos professores e da comunidade local, o projeto  
4 busca desenvolver o potencial e protagonismo dos alunos, ao mesmo tempo em que  
5 proporciona uma experiência de liderança desafiadora para os participantes, criando  
6 uma rede de alumni (ex-participantes) engajados na transformação do país. Fez elogio  
7 à Érica Butow, cofundadora do Projeto no Brasil e disse que seria interessante trazê-la  
8 para falar sobre o projeto, aqui no Conselho. A **Cons<sup>a</sup> Laura Laganá** comentou que o  
9 Centro Paula Souza teve três ou quatro reuniões com a Érica e que o interesse pelo  
10 projeto foi muito grande, exatamente pela formação desses jovens que poderão atuar  
11 nas escolas técnicas. No entanto, há uma dificuldade que é burocrática, porque a única  
12 possibilidade legal desses jovens poderem dar aulas é através de concurso. Informou  
13 que, por esse motivo, todos os concursos que estão sendo abertos pelo Centro Paula  
14 Souza, são encaminhados para a Érica para ver se há algum interesse. Disse que a  
15 Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul está conseguindo de  
16 alguma forma fazer um convênio com o Projeto Ensina Brasil para que eles possam  
17 atuar naquele estado. Propôs ao Cons. Francisco José Carbonari, enquanto Secretário  
18 Adjunto, que tente abrir um caminho para que o Conselho Estadual de Educação e a  
19 Secretaria de Estado da Educação de São Paulo possam estudar uma forma para que  
20 esses jovens brilhantes, que passam por uma experiência intensa, possam atuar nas  
21 escolas paulistas. O **Cons. Francisco José Carbonari** disse que os programas  
22 “Ensina Brasil” e “Vetor” atuam na mesma área, inclusive tem dois estagiários, do  
23 Vetor, que trabalham com ele na SEE e realmente a experiência deles é  
24 extraordinariamente positiva. Sugeriu à Presidência que quando houver espaço na  
25 agenda convidar os representantes desses projetos para que venham fazer uma  
26 apresentação aqui no Conselho. O **Cons. Hubert Alquéres** disse que vale a pena o  
27 Conselho manter uma certa atenção sobre a questão orçamentaria da FAPESP porque  
28 são verbas para pesquisa e que tem um impacto muito grande na questão da ciência e  
29 da educação no estado. A **Senhora Presidente** disse que já solicitou algumas  
30 informações sobre o assunto, porque as que chegam através dos jornais não permitem  
31 aquilatar qual é realmente esse corte e como o mesmo está sendo feito. A **Cons<sup>a</sup>**  
32 **Débora Gonzalez Costa Blanco** informou que fechou o ano de 2016, com oitocentos  
33 estagiários trabalhando nas escolas pertencentes a sua Diretoria de Ensino. Disse que  
34 como a Universidade Federal está em aula, recuperando o período em que ficou em  
35 greve, uma das atividades realizadas pela Diretoia de Ensino é expor o Plano de  
36 Carreira da SEE e as formas de ingresso no Estado. Com essa questão orçamentária  
37 não haverá cadastro emergencial, pois tem o impedimento do Decreto, e é muito triste  
38 saber que nem o cadastro eles poderão fazer. O **Cons. Francisco José Carbonari**  
39 disse que o Estado está vivendo uma situação crítica financeira e se continuar com  
40 essa política de crescimento de pessoal, não haverá recursos para fechar a folha de  
41 pagamento. A Presidência questionou se haverá concurso para ingresso de  
42 professores. O **Cons. Francisco José Carbonari** disse que não há previsão para  
43 concurso de professores e que estão chamando os remanescentes do último concurso.  
44 Comentou que haverá concurso para diretor de escola e o edital deverá ser publicado  
45 em breve. A **Cons<sup>a</sup> Priscilla Maria Bonini Ribeiro** questionou se realmente haverá  
46 concurso para diretor de escola porque ficou paralisado por algum tempo por  
47 problemas operacionais. O **Cons. Francisco José Carbonari** respondeu que sim, que  
48 o edital sairá em breve e com um novo formato – destacou que os três anos de período  
49 probatório terão uma avaliação bastante rígida. **05 MATÉRIA DELEGADA: 5.1)**  
50 Indicação de Especialistas da CES e da CEB, nos termos da Deliberação CEE 30/03 -  
51 não houve. **5.2) Pareceres aprovados em 14-12-16 nos termos da Deliberação CEE nº**  
52 **30/03. Proc. CEE 07/2016** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /  
53 FATEC Ourinhos. **Parecer 01/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo

1 Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
2 Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso  
3 Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, oferecido pela FATEC Ourinhos,  
4 do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.  
5 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
6 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
7 **Proc. CEE 024/2016** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /  
8 FATEC Catanduva. **Parecer 02/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
9 Cons. Roque Theophilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
10 Deliberação CEE nº 99/2010, o Reconhecimento Curso Superior de Tecnologia em  
11 Gestão da Tecnologia da Informação, oferecido pela FATEC Catanduva, do Centro  
12 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A  
13 Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima  
14 avaliação. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste  
15 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
16 **Proc. CEE 102/2016** - Reatuado em 23/11/16 \_ Escola de Educação Permanente do  
17 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 03/17** \_ da Câmara  
18 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação:  
19 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações do  
20 Projeto do Curso de Especialização em Neurociências, da Escola de Educação  
21 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e toma-se  
22 conhecimento da nova turma em 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório  
23 Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de  
24 futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 184/2011** - Reatuado em 21/11/16 \_  
25 Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Penha. **Parecer 04/17** \_ da Câmara de  
26 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se,  
27 com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações do Projeto do Curso  
28 de Especialização em Direito Processual Civil, da Escola Superior de Advocacia da  
29 OAB / Núcleo Penha, com um total de sessenta vagas e toma-se conhecimento da  
30 nova turma em 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado  
31 sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste  
32 Conselho. **Proc. CEE 230/2015** - Reatuado em 11/11/16 \_ Escola Superior de  
33 Advocacia da OAB / Núcleo Lapa. **Parecer 05/17** \_ da Câmara de Educação Superior,  
34 relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1. Aprova-se, com  
35 fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações do Projeto do Curso de  
36 Especialização em Direito Imobiliário com ênfase em Direito Notarial e Registral, da  
37 Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Lapa, com um total de sessenta vagas  
38 e toma-se conhecimento da nova turma para 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar  
39 Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para  
40 efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 233/2006** - Reatuado em  
41 21/11/16 \_ Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo. **Parecer 06/17** \_ da  
42 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior.  
43 Deliberação: 2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as  
44 alterações do Projeto do Curso de Especialização em Direito Ambiental, da Escola  
45 Superior de Advocacia da OAB / Núcleo SP, com um total de sessenta vagas e toma-  
46 se conhecimento da nova turma para 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório  
47 Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de  
48 futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 241/2006** \_ Reatuado em 21/11/16 \_  
49 Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo. **Parecer 07/17** \_ da Câmara de  
50 Educação Superior, relatado pelo Cons. João Otávio Bastos Junqueira. Deliberação:  
51 2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações do  
52 Projeto do Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho, da Escola  
53 Superior de Advocacia da OAB / SP, com um total de sessenta vagas e toma-se

1 conhecimento da nova turma para 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório  
2 Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de  
3 futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 247/2016** \_ Escola de Engenharia de  
4 Piracicaba. **Parecer 08/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.  
5 Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº  
6 108/2011, o Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação, da  
7 Escola de Engenharia de Piracicaba, com um máximo de quarenta vagas por turma. O  
8 Curso iniciar-se-á em março de 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final  
9 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura  
10 avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 252/2016** \_ Escola Superior de Advocacia da  
11 OAB / Núcleo Santo Amaro. **Parecer 09/17** \_ da Câmara de Educação Superior,  
12 relatado pela Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1. Aprova-se, com  
13 fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações do projeto do Curso de  
14 Especialização em Direito e Processo do Trabalho, da Escola Superior de Advocacia  
15 da OAB / Núcleo Santo Amaro, com um total de sessenta vagas, e toma-se  
16 conhecimento da nova turma para 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório  
17 Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de  
18 futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 256/2016** \_ Escola de Educação  
19 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer**  
20 **10/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theóphilo  
21 Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016,  
22 o Curso de Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar em Deformidades  
23 Craniofaciais, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da  
24 Faculdade de Medicina da USP, com um mínimo de uma e um máximo de duas vagas.  
25 O Curso iniciar-se-á em fevereiro de 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório  
26 Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de  
27 futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 257/2016** \_ Escola de Educação  
28 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer**  
29 **11/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis  
30 Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº  
31 147/2016, o Curso de Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar com Enfoque em  
32 Disfalia Adulto, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da  
33 Faculdade de Medicina da USP, com um mínimo de uma e um máximo de duas vagas.  
34 O Curso iniciar-se-á em março de 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório  
35 Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de  
36 futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 258/2016** \_ Escola de Educação  
37 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer**  
38 **12/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Barbosa  
39 Storopoli. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº  
40 147/2016, o Curso de Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar com Enfoque em  
41 Paralisia Facial, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da  
42 Faculdade de Medicina da USP, com duas vagas. O Curso iniciar-se-á em março de  
43 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso,  
44 mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc.**  
45 **CEE 268/2000** - Reatuado em 28/03/16 \_ Faculdade de Ciências e Tecnologia de  
46 Birigui. **Parecer 13/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.  
47 Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
48 Deliberação CEE nº 05/1998, o pedido de credenciamento da Faculdade de Ciências  
49 e Tecnologia de Birigui, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as  
50 recomendações elencadas pelos Especialistas como oportunidades de melhoria, com a  
51 finalidade de aperfeiçoar a qualidade dos cursos oferecidos. 2.3 O presente  
52 credenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após  
53 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**

1 **288/2015** - Reautuado em 21/11/16 \_ Escola Superior de Advocacia da OAB / São  
2 Paulo. **Parecer 14/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Maria  
3 Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1. Aprova-se, com fundamento na  
4 Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração da denominação do Curso de  
5 Especialização em Soluções Alternativas de Conflitos para Curso de Especialização  
6 nos Meios Alternativos de Resolução dos Conflitos Humanos, e toma-se conhecimento  
7 da nova turma para 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final  
8 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura  
9 avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 347/2010** e Outros \_ Escola de Educação  
10 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer**  
11 **15/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco José  
12 Carbonari. Deliberação: 2.1 Aprovam-se, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016,  
13 as alterações da carga horária dos Cursos de Especialização em Nutrição em  
14 Gerontologia; Geriatria; Terapia Comportamental e Cognitiva em Saúde Mental; Neuro-  
15 Oncologia e Fisiologia do Exercício e Treinamento Assistido na Saúde, na Doença e no  
16 Envelhecimento, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da  
17 Faculdade de Medicina da USP, e toma-se conhecimento do oferecimento de novas  
18 turmas para o ano de 2017. **Proc. CEE 567/2001** - Reautuado em 17/06/16 \_ UNESP /  
19 Instituto de Biociências do *Campus* de Rio Claro. **Parecer 16/17** \_ da Câmara de  
20 Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1  
21 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação  
22 do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido pelo Instituto  
23 de Biociências do *Campus* de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de  
24 Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar as  
25 sugestões e indicações exaradas pelos Especialistas, como oportunidades de melhoria  
26 a serem implementadas. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á  
27 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela  
28 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 671/2001** \_ Reautuado em 04/04/16 \_  
29 USP / Instituto de Física de São Carlos. **Parecer 17/17** \_ da Câmara de Educação  
30 Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1  
31 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação  
32 do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física com as Habilitações: Teórico-  
33 Experimental e Óptica e Fotônica, oferecido pelo Instituto de Física de São Carlos, da  
34 Universidade de São Paulo – USP, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação  
35 de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
36 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**  
37 **080/2016** \_ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui. **Parecer 18/17** \_ da Câmara  
38 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco José Carbonari. Deliberação: 2.1  
39 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação  
40 do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Design, da Faculdade de Ciências e  
41 Tecnologia de Birigui, pelo prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá encaminhar três  
42 vias da nova Estrutura Curricular do Curso para a devida rubrica da Assistência  
43 Técnica. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato  
44 próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de  
45 Estado da Educação. **06) ORDEM DO DIA: Proc. SEE 4155/0000/2016** \_ SEE e  
46 Prefeitura Municipal de Americana. O **Parecer 19/17** \_ da Comissão de Planejamento,  
47 relatado pela Cons<sup>a</sup>. Débora Gonzalez Costa Blanco foi aprovado por unanimidade.  
48 Deliberação: **2.1** A Comissão de Planejamento manifesta-se, nos termos do artigo 2º, §  
49 3º da Lei Estadual nº10.403/71, favoravelmente à celebração do Convênio entre o  
50 Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de  
51 Americana, na implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria  
52 Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos  
53 termos deste Parecer. **2.2** Lembramos que, após a formalização, deverá ser dada

1 ciência dos mesmos à Assembleia Legislativa do Estado, conforme dita o Artigo 116, §  
 2 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. SEE 1464/0076/2016 e Outros** \_ SEE e APAE de  
 3 São Carlos e Outras. O **Parecer 20/17** \_ da Comissão de Planejamento, relatado pelo  
 4 Cons. Hubert Alquéres foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Nos termos  
 5 deste parecer, a Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, § III da Lei  
 6 Estadual nº 10.403/71 e da necessidade de atendimento educacional especializado,  
 7 manifesta-se favoravelmente à celebração dos Termos de Colaboração, entre o Estado  
 8 de São Paulo, representado pela Secretaria de Estado da Educação e as instituições  
 9 abaixo indicadas:

Nº	Nome da Entidade	Processo Nº	DI	Autistas
1	APAE de Adamantina	960/0030/2016	42	16
2	APAE de Dracena	965/0030/2016	63	10
3	APAE de Lucélia	964/0030/2016	28	
4	APAE de Osvaldo Cruz	962/0030/2016	53	
5	APAE de Panorama	963/0030/2016	35	
6	APAE de Tupi Paulista	961/0030/2016	35	
7	APAE de Americana	1241/0031/2016	114	
8	APAE de Santa Bárbara	1240/0031/2016	284	62
9	APAE de Nova Odessa	1242/0031/2016	79	
10	APAE de Pereira Barreto	772/0032/2016	61	
11	APAE de Andradina	768/0032/2016	179	
12	APAE de Ilha Solteira	771/0032/2016	60	
13	APAE de Sud Mennucci	769/0032/2016	3	
14	APAE de Mirandópolis	770/0032/2016	61	
15	APAE de Guapiara	0701/0033/2016	50	
16	APAE de Araçatuba	1127/0034/2016	279	28
17	Centro de Recuperação e Integração do Excepcional (CRIE - Guararapes)	1128/0034/2016	52	
18	APAE de Valparaíso	1129/0034/2016	54	
19	APAE de Matão	1862/0035/2016	143	
20	AAEE	1861/0035/2016	44	
21	APAE de Rincão	1864/0035/2016	18	
22	APAE de Araraquara	1863/0035/2016	127	
23	APAE de Assis	4962/0036/2016	41	14
24	APAE de Cândido Mota	4963/0036/2016	43	
25	APAE de Palmital	4964/0036/2016	46	
26	APAE de Paraguaçu Paulista	4965/0036/2016	58	
27	APAE de Taquarituba	862/0091/2016	62	24
28	APAE de Avaré	863/0091/2016	102	
29	APAE de Cerqueira Cesar	861/0091/2016	57	
30	APAE de Barretos	864/0037/2016	137	
31	APAE de Colina	833/0037/2016	46	
32	APAE de Guaiúra	837/0037/2016	67	
33	APAE de Guaraci	835/0037/2016	37	
34	APAE de Olímpia	836/0037/2016	62	
35	APAE de Arealva	1827/0038/2016	10	
36	APAE de Duartina	1829/0038/2016	19	
37	APAE de Bauru	1828/0038/2016	145	76

38	APAE de Pirajuí	1832/0038/2016	5	
39	APAE de Iacanga	1830/0038/2016	36	
40	APAE de Lençóis Paulista	1831/0038/2016	69	
41	APAE de Birigui	519/0039/2016	119	
42	APAE de Areiópolis	829/0040/2016	23	
43	APAE de Bofete	824/0040/2016	19	
44	APAE de São Manuel	0825/0040/2016	23	
45	APAE de Cesário Lange	826/0040/2016	33	
46	APAE de Laranjal Paulista	0828/0040/2016	42	
47	APAE de Botucatu	827/0040/2016	99	23
48	APAE de Bragança Paulista.	1315/0041/2016	53	
49	APAE de Morungaba	1314/0041/2016	25	
50	APAE de Piracaia	1313/0041/2016	61	
51	APAE de Socorro	1312/0041/2016	49	
52	APAE de ATIBAIA	1316/0041/2016	49	
53	APAE de Caieiras	1689/0015/2016	47	12
54	APAE de Mairiporã	1692/0015/2016	80	
55	APAE de Francisco Morato	1691/0015/2016	85	
56	APAE de Cajamar	1690/0015/2016	98	
57	Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti	1510/0042/2016	29	
58	APAE de Campinas	1512/0042/2016	170	
59	Associação Pestalozzi de Campinas	1509/0042/2016	55	
60	APAE de Jaguariúna	1511/0042/2016	44	
61	APAE de Valinhos	1717/0043/2016	67	
62	A.C.E.S.A. Capuava	1716/0043/2016		15
63	APAE de Capivari	0819/0044/2016	30	
64	APAE de Indaiatuba	817/0044/2016	69	
65	APAE de Ubatuba	0910/0045/2016	88	0
66	APAE de Caraguatatuba	0911/0045/2016	71	0
67	APAE de São Sebastião	0913/0045/2016	81	
68	APAE de Cotia	2465/0016/2016	89	
69	APAE de Catanduva	583/0046/2016	129	36
70	APAE de Novo Horizonte	0584/0046/2016	74	
71	Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social- ABADS	2714/0002/2016	100	110
72	AACD - Associação de Assistência a Criança deficiente	4107/0000/2016	102	
73	AHIMSA - Associação Educacional para Múltiplas Deficiências	2909/0004/2016	66	
74	AMA - Associação De Amigos Do Autista	2911/0004/2016		184
75	APAE de Diadema	1679/0017/2016	220	
76	APAE de General Salgado	0816/0047/2016	35	
77	APAE de Estrela d'Oeste	0818/0047/2016	25	
78	APAE de Indaiaporã	0817/0047/2016	20	
79	APAE de Fernandópolis	0815/0047/2016	109	
80	APAE de Franca	1732/0048/2016	160	30
81	APAE de Patrocínio Paulista	1733/0048/2016	53	
82	APAE de Aparecida	6769/0049/2016	120	
83	APAE de Cachoeira Paulista	6770/0049/2016	66	

84	APAE de Cruzeiro	6767/0049/2016	152	
85	APAE de Cunha	6766/0049/2016	52	
86	APAE de Guaratinguetá	6772/0049/2016	186	
87	APAE de Lorena	6768/0049/2016	139	
88	APAE de Roseira	6771/0049/2016	29	
89	APAE - Escola de Educação Especial Anibal Chain Jorge Filho	2701/0019/2016	144	
90	APAE de Tatuí	1168/0050/2016	174	30
91	APAE de Itapetininga	1167/0050/2016	139	
92	APAE de Angatuba	1169/0050/2016	76	
93	APAE de Guareí	1165/0050/2016	26	
94	APAE de Paranapanema	1164/0050/2016	44	
95	APAE de São Miguel Arcanjo	1166/0050/2016	77	
96	APAE de Capão Bonito	0655/0051/2016	77	
97	APAE de Buri	0654/0051/2016	42	
98	APAE de Itapeva	656/0051/2016	112	
99	APAE - Escola de Educação Especial "Luz do Amanhã"	1536/0021/2016	109	
100	APAE de Poá	1974/0022/2016	67	20
101	APAE de Itaquaquecetuba	1973/0022/2016	30	
102	APAE de Itaberá	565/0052/2016	45	
103	APAE de Itaporanga	563/0052/2016	35	
104	APAE de Itararé	562/0052/2016	86	
105	APAE de Riversul	564/0052/2016	21	
106	APAE de Boituva	1464/0053/2016	44	
107	APAE de Salto	1463/0053/2016	99	
108	APAE de Porto Feliz	1462/0053/2016	79	
109	APAE de Itu	1461/0053/2016	106	
110	APAE de Monte Alto	872/0056/2016	54	
111	APAE de Monte Azul Paulista	870/0056/2016	28	
112	APAE de Bebedouro	868/0056/2016	82	
113	Associação do Bem Comum ao Down de Jaboticabal	873/0056/2016	8	
114	APAE de Taiaçu	869/0056/2016	30	
115	APAE de Jaboticabal	871/0056/2016	108	
116	CEPAC - Associação "Criança Especial" de Pais Companheiros	1863/0057/2016	24	
117	Jacareí Ampara Menores - JAM	1862/0057/2016	100	
118	APAE de Arujá	1861/0057/2016	108	
119	APAE de Auriflama	843/0058/2016	15	
120	APAE de Jales	844/0058/2016	100	
121	APAE de Palmeira D'Oeste	845/0058/2016	20	
122	APAE de Santa Fé do Sul	846/0058/2016	38	
123	APAE de Suzanápolis	847/0058/2016	8	
124	APAE de Jaú	1124/0054/2016	63	16
125	APAE de Torrina	1128/0054/2016	35	
126	APAE de Macatuba	1131/0054/2016	13	
127	APAE de Pederneiras	1125/0054/2016	86	
128	APAE de Bocaina	1122/0054/2016	34	
129	APAE de Dois Córregos	1129/0054/2016	55	
130	APAE de Itapui	1123/0054/2016	47	

131	APAE de Barra Bonita	1126/0054/2016	52	
132	APAE de Bariri	1127/0054/2016	57	
133	APAEA- Sophia Ottoni do Amaral- Jau	1132/0054/2016		50
134	APAE de Igarapu do Tietê	1130/0054/2016	43	
135	APAE de Brotas	1121/0054/2016	43	
136	APAE de José Bonifácio	0908/0055/2016	79	
137	APAE de Mirassol	0904/0055/2016	92	
138	APAE de Monte Aprazível	0906/0055/2016	74	
139	APAE de Poloni	0905/0055/2016	21	
140	APAE de Tanabi	0907/0055/2016	43	
141	APAE de Itatiba	1392/0059/2016	105	
142	APAE Várzea Paulista	1396/0059/2016	218	118
143	E.E.E. Luz da Fraternidade – APAE de Jarinu	1394/0059/2016	35	
144	E.E.E. Ignez Ap. O. S. Enfeldt APAE de Jundiáí	1395/0019/2016	75	35
145	APAE de Campo Limpo Paulista	1391/0059/2016	71	24
146	APAE de Itupeva	1393/0059	76	15
147	Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo-ACDEM	3454/0005/2016	66	
148	LEMMA - Lar Mãe do Divino Amor	2444/0009/2016	40	65
149	APAE de Cordeirópolis	2585/0060/2016	43	
150	APAE de Engenheiro Coelho	2587/0060/2016	33	
151	APAE de Limeira	2583/0060/2016	141	
152	APAE de Cosmópolis	2586/0060/2016	54	
153	ARIL de Limeira	2590/0060/2016	59	
154	APAE de Artur Nogueira	2584/0060/2016	71	
155	APAE de Rio Claro	2589/0060/2016	165	
156	APAE de Lins	0820/0061/2016	77	
157	APAE de Sabino	0821/0061/2016	6	
158	APAE de Promissão	0822/0061/2016	48	
159	APAE de Garça	1435//0062/2016	30	
160	APAE de Julio Mesquita	1434/0062/2016	11	
161	APAE de Marília	1432/0062/2016	100	
162	APAE de Pompéia	1436/0062/2016	64	
163	APAE de Mauá	3170/0023/2016	200	
164	APRAESPI – Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - Ribeirão Pires	3171/0023/2016	432	122
165	APAE de Rio Grande da Serra	3172/0023/2016	65	32
166	APAE de Juquiá	672/0063/2016	35	
167	APAE de Ilha Comprida	673/0063/2016	43	
168	APAE de Iguape	670/0063/2016	45	
169	APAE de Miracatu	668/0063/2016	68	
170	APAE de Itariri	669/0063/2016	26	
171	APAE de Pedro de Toledo	671/0063/2016	28	
172	APAE de Rosana	0625/0064/2016	37	
173	APAE de Teodoro Sampaio	626/0064/2016	52	
174	AMA Ribeirão	1886/0024/2016	360	32
175	APAE de Águas de Lindóia	1822/0065/2016	40	
176	APAE de Amparo	1823/0065/2016	101	
177	APAE de Conchal	1825/0065/2016	98	

178	APAE de Estiva Gerbi	1820/0065/2016	47	
179	APAE de Itapira	1824/0065/2016	172	
180	APAE de Mogi Guaçu	1816/0065/2016	183	
181	APAE de Mogi Mirim	1817/0065/2016	98	
182	APAE de Pedreira	1819/0065/2016	48	
183	APAE de Santo Antonio de Posse	1821/0065/2016	30	
184	APAE de Bernardino de Campos - Desígnios	995/0066/2016	30	
185	Rosalinda Haddad APAE de Chavantes	997/0066/2016	26	
186	APAE de Ipaussu - Fuad Macários	994/0066/2016	36	10
187	APAE de Ourinhos	993/0066/2016	165	44
188	APAE de Salto Grande	992/0066/2016	52	8
189	APAE de Santa Cruz do Rio Pardo - Amélia Aloe	996/0066/2016	120	15
190	APAE de Penapolis	560/0092/2016	196	17
191	APAE de Campos Do Jordão	1346/0067/2016	42	
192	APAE de Pindamonhangaba	1345/0067/2016	120	
193	APAE de Piracicaba	1006/0068/2016	219	
194	A.P.A.A. - Escola de Educação Especial Passo a Passo	1007/0068/2016	26	
195	CRP - Centro de Reabilitação Piracicaba	1008/0068/2016	287	
196	APAE de Fartura	0504/0069/2016	70	22
197	APAE de Piraju	0505/0069/2016	90	
198	APAE de Porto Ferreira	1499/0070/2016	42	25
199	APAE de Pirassununga	1494/0070/2016	126	83
200	APAE de Araras	1195/0070/2016	125	8
201	APAE de Leme	1500/0070/2016	99	
202	APAE de Santa Cruz das Palmeiras	1448/0070/2016	90	
203	APAE de Santa Rita do Passa Quatro	01496/0070/2016	41	
204	CEREN	1497/0070/2016	14	
205	APAE de Regente Feijó	1462/0071/2016	35	
206	APAE de Martinópolis	1459/0071/2016	53	
207	APAE de Presidente Prudente	1461/0071/2016	185	
208	APAE de Pirapozinho - Escola de Educação especial Dr. José Ikeda	1460/0071/2016	81	
209	Assoc. Desenv. Crianças Limitadas "Lumen et Fides"	1463/0071/2016	20	42
210	APAE de Cajati	1186/0072/2016	46	
211	APAE de Jacupiranga	1157/0072/2016	40	
212	APAE de Sete Barras	1155/0072/2016	18	
213	APAE de Pariquera-Açu	1154/0072/2016	12	
214	APAE de Registro	1158/0072/2016	94	
215	APAE de Batatais	3121/0073/2016	72	15
216	APAE Altinópolis	3122/0073/2016	75	
217	APAE Brodowski	3123/0073/2016	35	
218	APAE Cajuru	3126/0073/2016	71	
219	APAE Cravinhos	3124/0073/2016	55	
220	APAE Ribeirão Preto	3129/0073/2016	162	
221	APAE Santa Rosa de Viterbo	3128/0073/2016	57	
222	APAE Serrana	3127/0073/2016	43	
223	Ama Ribeirão	3125/0073/2016		64

224	APAE de Presidente Venceslau	720/0074/2016	104	12
225	Escola de Educação Especial Doce Mar (APAE Pres. Epitácio)	717/0074/2016	49	
226	APAE de Santo Anastácio	719/0074/2016	79	15
227	APAE de Presidente Bernardes	718/0074/2016	51	
228	APAE de Santo André	2708/0026/2016	175	
229	Associação Metodista de Ação Social	2695/0027/2016	33	23
230	APAE de São Caetano do Sul	2694/0027/2016	174	
231	APAE de Ribeirão Bonito	1478/0076/2016	20	
232	APAE de Descalvado	1481/0076/2016	38	
233	APAE de Dourado	1480/0076/2016	17	
234	APAE de São Carlos	1464/0076/2016	180	44
235	APAE de Ibaté	1479/0076/2016	77	
236	Grupo Assistencial Cáritas	1883/0077/2016	138	15
237	APAE de Aguai	1881/0077/2016	80	
238	APAE de Caconde	1890/0077/2016	34	
239	APAE de Casa Branca	1891/0077/2016	64	
240	APAE de Espírito Santo do Pinhal	1884/0077/2016	55	11
241	APAE de Mococa	1882/0077/2016	127	
242	APAE de São João da Boa Vista	1888/0077/2016	141	
243	APAE de São José do Rio Pardo	1880/0077/2016	45	
244	APAE de São Sebastião Da Grama	1887/0077/2016	31	
245	APAE de Tambaú	1886/0077/2016	41	
246	APAE de Tapiratiba	1888/0077/2016	19	
247	CPDEX de Vargem Grande do Sul	1888/0077/2016	71	
248	APAE de Ituverava	0707/0078/216	54	
249	APAE de Miguelópolis	708/0078/2016	40	
250	APAE de Morro Agudo	709/0078/2016	73	
251	APAE de Nuporanga	710/0078/2016	21	
252	APAE de Orândia	711/0078/2016	50	
253	APAE de Sales de Oliveira	712/0078/2016	25	
254	APAE de São Joaquim da Barra	713/0078/2016	69	
255	Associação Renascer - Centro de Reabilitação e Integração	1498/0079/2016	134	
256	APAE de São José do Rio Preto	1499/0079/2016	202	
257	APAE de São José dos Campos	2443/0080/2016	169	
258	AECE - Associação Educacional para Crianças Especiais Bem Te Vi	2442/0080/2016	60	
259	APAE de São Roque	890/0081/2016	51	
260	APAE de Mongaguá	1970/0082/2016	59	
261	APAE de Peruíbe	1969/0082/2016	67	
262	APAE de Sertãozinho	1116/0083/2016	139	
263	APAE de Pitangueiras	1113/0083/2016	57	
264	APAE de Pontal	1114/0083/2016	31	
265	APAE de Terra Roxa	1117/0083/2016	8	
266	APAE de Jardinópolis	1118/0083/2016	36	
267	APAE de Viradouro	1115/0083/2016	20	
268	APAE de Sorocaba	2262/0084/2016	180	
269	AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba	2261/0084/2016		35
270	APAE de Sumaré	1210/0085/2016	139	46

271	APAE de Ferraz de Vasconcelos - EEE Augusta Elias Viana	1828/0028/2016	20	16
272	APAE de Tabatinga	0767/0086/2016	42	
273	APAE de Borborema	0768/0086/2016	25	
274	APAE de Ibitinga	0766/0086/2016	150	
275	APAE de Itápolis	0765/0086/2016	107	
276	APAE de Taquaritinga	0769/0086/2016	112	
277	APAE de Taubaté	1147/0087/2016	146	
278	APAE de Caçapava	1146/0087/2016	167	
279	APAE de Bastos	0869/0088/2016	43	
280	APAE de Quatá - EEE Profª Aristotelina Ferreira da Silva Menezes - ICA	0870/0088/2016	37	
281	APAE de Rancharia	0871/0088/2016	55	
282	APAE de Tupã	0872/0088/2016	107	17
283	APAE de Votorantim	848/0089/2016	77	
284	APAE de Piedade	847/0089/2016	54	
285	APAE de Capela Do Alto	849/0089/2016	27	
286	Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Tia Marlene	0770/0090/2016	24	
287	APAE de Votuporanga	0769/0090/2016	77	
288	APAE de Nhandeara	0768/0090/2016	47	
	<b>TOTAL</b>		<b>21.443</b>	<b>1786</b>

1 **2.2** As disposições necessárias ao atendimento dos alunos de que trata a Deliberação  
2 CEE N° 149/2016 no que diz respeito aos casos de encaminhamento para instituição  
3 especializada, após avaliação multiprofissional e pedagógica, deverão estar previstas  
4 no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica das escolas para os futuros Termos  
5 de Colaboração, a serem firmados para o atendimento de alunos na Educação  
6 Especial em 2018, respeitadas as normas do sistema de ensino e da LDB. **Proc. CEE**  
7 **n° 174/2016**. Interessada: Faculdade de Tecnologia e Ciências – FATEC /  
8 Votuporanga. Assunto: Consulta. Relatora: Consª Priscilla Maria Bonini Ribeiro, foi  
9 retirado de pauta e retorna à CEB, atendendo solicitação da Consª Ghisleine Trigo  
10 Silveira. **Proc. CEE 310/2009** – Reautuado em 08/7/2016 \_ Academia Internacional de  
11 Cinema. O **Parecer 21/17** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Jair  
12 Ribeiro da Silva Neto foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Prorroga-se por  
13 mais três anos, a partir do vencimento do prazo estabelecido pelo Parecer CEE N°  
14 343/14, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
15 em Direção Cinematográfica – Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design,  
16 ministrado pela Academia Internacional de Cinema, conforme disposto nas Resoluções  
17 do Conselho Nacional de Educação e Deliberações e Indicações deste Conselho  
18 Estadual de Educação, citadas na Apreciação deste Parecer. **2.2** Oficie-se à  
19 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, para  
20 providências relativas aos sistemas gerenciais informatizados da SEE. **2.3** Encaminhe-  
21 se cópia deste Parecer à Interessada, à Diretoria de Ensino Região Centro, à  
22 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Secretaria de Educação  
23 Profissional e Tecnológica do Ministério de Educação, SETEC/MEC. **Proc. CEE**  
24 **115/2009** – Reautuado em 11/10/2016 \_ Centro Educacional ETIP / Santo André. O  
25 **Parecer 22/17** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª. Priscilla Maria  
26 Bonini Ribeiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Prorroga-se a  
27 autorização para a oferta do Curso Técnico em Veterinária pelo Centro Educacional  
28 ETIP/ Santo André, pelo prazo de três anos, nos termos do art. 81 da LDB, da  
29 Deliberação CEE N° 105/11 e Indicação CEE N° 108/11. **2.2** Envie-se cópia deste  
30 Parecer ao Interessado, à DER Santo André, à Secretaria de Educação Profissional e

1 Tecnológica do Ministério de Educação (SETEC/MEC), à Coordenadoria de Gestão da  
2 Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e  
3 Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. CEE 923/92** – Reautuado em 21/11/14 – Ap.  
4 1805/1049/16 \_ Colégio Técnico de Lorena “Prof. Nelson Pesciotta” – COTEL. O  
5 **Parecer 23/17** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup>. Laura Laganá  
6 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se o Regimento Escolar do  
7 Colégio Técnico de Lorena “Prof. Nelson Pesciotta” - COTEL, mantido pela  
8 Universidade de São Paulo/USP, na Escola de Engenharia de Lorena-EEL. **2.2**  
9 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Colégio Técnico de Lorena “Prof. Nelson  
10 Pesciotta” - COTEL, à Diretoria de Ensino Região Guaratinguetá, à Coordenadoria de  
11 Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento  
12 e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc. CEE 309/1986** – Reautuado em 15/07/15 \_  
13 Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Professor Dr. Aldo Castaldi”. O  
14 **Parecer 24/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco José  
15 Carbonari foi aprovado por unanimidade.  
16 Deliberação: **2.1** Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE nº 04/1989, em vigência  
17 no período desta solicitação, a proposta do novo Regimento do Instituto Municipal de  
18 Ensino Superior de São Manuel “Professor Doutor Aldo Castaldi”. **2.2** O Regimento  
19 deverá ser reformulado, nos termos da Deliberação CEE nº141/2016. **2.3** Deverão ser  
20 atendidas as observações constantes deste Parecer. **2.4** A IES terá prazo de três  
21 meses, a contar da publicação deste Parecer, para envio do novo Regimento. **Proc.**  
22 **CEE 784/1989** – Reautuado em 25/10/2016 – AP. Proc. CEETEPS 5104/15 \_ Centro  
23 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS. O **Parecer 25/17** \_ da  
24 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior foi  
25 aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se, em face da adequação ao teor  
26 da Deliberação CEE nº 141/16, o Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro  
27 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, para vigorar a partir do  
28 ano letivo de 2017. **2.2** A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
29 Conselho, após homologação deste Parecer, pela Secretaria de Estado da Educação.  
30 A Cons<sup>a</sup>. Laura Laganá declarou-se impedida de votar. **Proc. CEE 406/1968** -  
31 Reautuado em 21/11/2016 \_ Escola de Engenharia de Piracicaba – EEP. O **Parecer**  
32 **26/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio  
33 Júnior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se, nos termos da  
34 Deliberação CEE nº 141/16, a alteração proposta no Regimento da Escola de  
35 Engenharia de Piracicaba, para vigorar a partir do ano letivo de 2017. **2.2** A Instituição  
36 interessada deverá encaminhar três exemplares das alterações regimentais, ora  
37 aprovadas, a fim de serem rubricados. **2.3** A presente aprovação tornar-se-á efetiva por  
38 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer, pela Secretaria de  
39 Estado da Educação. **Proc. CEE 337/2005** – Reautuado em 4/4/2016 \_ Centro  
40 Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista /  
41 UNIFAE. O **Parecer 27/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup>.  
42 Rose Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Considera-se que a  
43 adequação curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, do Centro  
44 Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista, atende  
45 à Del. CEE nº 111/2012, alterada pelas Deliberações CEE nºs. 126/2014 e 132/2015 e  
46 Deliberação CEE nº 142/2016. **2.2** A presente adequação tornar-se-á efetiva por ato  
47 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer, pela Secretaria de Estado  
48 da Educação. O Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten declarou-se impedido de  
49 votar. **Proc. CEE 185/2016** \_ USP / Escola de Engenharia de Lorena. O **Parecer 28/17**  
50 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho  
51 Arten. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016,  
52 o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, oferecido pela  
53 Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de três

1 anos. **2.2** O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste  
2 Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da  
3 Educação. **Proc. CEE 208/2015** – Reautuado em 09/09/16 \_ Faculdades de Dracena.  
4 O **Parecer 29/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert  
5 Alquéres foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Autoriza-se, com base na  
6 Deliberação CEE nº 142/2016, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em  
7 Análise e Desenvolvimento de Sistemas, das Faculdades de Dracena, com cem vagas  
8 anuais, divididas em duas turmas de cinquenta alunos, no período noturno. **2.2** A  
9 presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
10 homologação deste Parecer, pela Secretaria de Estado da Educação. Nada mais  
11 havendo a tratar, às onze horas e dez minutos, a Senhora Presidente declarou  
12 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que,  
13 após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 18 de janeiro de  
14 2017.....  
15 Bernardete Angelina Gatti.....  
16 Débora Gonzalez Costa Blanco.....  
17 Francisco de Assis Carvalho Arten.....  
18 Francisco José Carbonari.....  
19 Ghisleine Trigo Silveira.....  
20 Guiomar Namó de Mello.....  
21 Hubert Alquéres.....  
22 Laura Laganá.....  
23 Luís Carlos de Menezes.....  
24 Marcio Cardim.....  
25 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....  
26 Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....  
27 Priscilla Maria Bonini Ribeiro .....  
28 Nilton José Hirota da Silva.....  
29 Roque Theóphilo Júnior.....